



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.014380/2019-61

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 26/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO UFCG/PRGAF Nº  
10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA  
RHANA TRANSPORTES  
INTERNACIONAIS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.508.637/0001-75, sediado(a) na Rua Mayrink Veiga, 06-Sala 301 Parte, Centro, CEP 20090-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rosangela das Neves Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) DIC-RJ, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.014380/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 10/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para a eventual prestação de serviço de desembaraço alfandegário e demais serviços interdependentes de todos os produtos a serem importados e exportados, para atender as necessidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 10/2019, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 08/10/2021 e término em 08/10/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará, dependendo dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, o valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 8100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
PLANO INTERNO: M20RKG01AAN  
2021NE001143

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 10/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 07/10/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela das Neves Oliveira, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 07/10/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 07/10/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1828308** e o código CRC **8D150CD5**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2021 - UASG 158195 - UFCG

**Número do Contrato: 10/2019.**

**Nº Processo: 23096.014380/2019-61.**

**Pregão. Nº 008/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.**

**Contratado: 29.508.637/0001-75 - RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 10/2019. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 440.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.**

**(COMPASNET 4.0 - 07/10/2021).**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**